

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202010/0125

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Educação

Orgão / Serviço: Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: Correspondente à de origem. Referência máxima 791,91€.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar o trabalho administrativo associado à implementação dos estudos internacionais de avaliação das aprendizagens dos alunos do ensino básico e secundário, designadamente: assegurar a gestão logística de materiais confidenciais (expedição e receção); contactar escolas e outras entidades envolvidas na aplicação dos estudos; criar e gerir bases de dados com informação relativa a escolas, a participantes e a aplicadores de teste; prestar apoio de backoffice na gestão de aplicação de testes nas escolas; aplicar testes em escolas quando necessário, de acordo com os protocolos específicos dos estudos internacionais; preparar e introduzir dados em bases de dados com recurso a ferramentas específicas dos estudos internacionais; proceder à composição gráfica de documentos de divulgação produzidos pela equipa (p. e., formatação, elaboração de infografias).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	1	Travessa das Terras de Santana, n.º 15	Lisboa	1250269 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais particularmente valorizados: Bons conhecimentos na utilização de MS Word, MS Excel, MS Outlook e MS PowerPoint e capacidade de aprendizagem de novas ferramentas informáticas de comunicação e de recolha e organização da informação; conhecimentos da língua inglesa (de nível A2, cf. Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas); boa capacidade de comunicação, oral e escrita; elevada capacidade de organização do trabalho (refletida na gestão de prioridades e na autonomia, no cumprimento de prazos e na resposta à pressão causada por tarefas simultâneas); sentido de responsabilidade (incluindo, compromisso com objetivos, respeito pelas orientações superiores, conduta consonante com a ética da administração pública); capacidade de trabalhar em equipa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: procedimento.concursal@iave.pt

Contacto: 213895200

Data Publicitação: 2020-10-06

Data Limite: 2020-10-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 15586/2020, Diário da República, 2.ª série, N.º 194, de 6 de outubro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), para exercer funções na Equipa dos Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos. 1 – Nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente Conselho Diretivo, de 30 de julho de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IAVE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Para efeitos do disposto nos artigos 30.º, 32.º e 33.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IAVE, pelo que o presente procedimento assume a forma de procedimento concursal comum, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de dezoito (18) meses. 3 – Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio ao INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (Procedimento n.º 90306, de 20 de julho de 2020), que emitiu em 27 de julho de 2020 a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido pelo IAVE. 4 – Número de postos de trabalho a ocupar: Um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções na Equipa dos Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos. 5 – Local de trabalho: Instituto de Avaliação Educativa, I.P., sito na Travessa Terras de Sant’Ana, n.º 15, 1250-269 Lisboa. 6 – Caracterização do posto de trabalho: Assegurar o trabalho administrativo associado à implementação dos estudos internacionais de avaliação das aprendizagens dos alunos do ensino básico e secundário, designadamente: assegurar a gestão logística de materiais confidenciais (expedição e receção); contactar escolas e outras entidades envolvidas na aplicação dos estudos; criar e gerir bases de dados com informação relativa a escolas, a participantes e a

aplicadores de teste; prestar apoio de backoffice na gestão de aplicação de testes nas escolas; aplicar testes em escolas quando necessário, de acordo com os protocolos específicos dos estudos internacionais; preparar e introduzir dados em bases de dados com recurso a ferramentas específicas dos estudos internacionais; proceder à composição gráfica de documentos de divulgação produzidos pela equipa (p. e., formatação, elaboração de infografias). 7 – Posicionamento remuneratório: Tendo como referência máxima a 2.^a Posição, Nível 7 da Tabela Remuneratória Única (791,91€ – setecentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos), a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado corresponderá à de origem, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o presente procedimento concursal e auferir remuneração base inferior à 1.^a Posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, Nível 5 da TRU (693,13€ – seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos), sem prejuízo de se ter em conta o disposto no artigo 38.^o da LTFP. 8 – Requisitos de admissão: 8.1 – Requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.^o da LTFP; 8.2 – Detenção de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.^o 3 do artigo 30.^o da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público; 8.3 – 12.^o ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.4 – Requisitos preferenciais particularmente valorizados: Bons conhecimentos na utilização de MS Word, MS Excel, MS Outlook e MS PowerPoint e capacidade de aprendizagem de novas ferramentas informáticas de comunicação e de recolha e organização da informação; conhecimentos da língua inglesa (de nível A2, cf. Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas); boa capacidade de comunicação, oral e escrita; elevada capacidade de organização do trabalho (refletida na gestão de prioridades e na autonomia, no cumprimento de prazos e na resposta à pressão causada por tarefas simultâneas); sentido de responsabilidade (incluindo, compromisso com objetivos, respeito pelas orientações superiores, conduta consonante com a ética da administração pública); capacidade de trabalhar em equipa. 9 – Impedimentos de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea k) do n.^o 4 do artigo 11.^o da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IAVE idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10 – Forma e prazo de apresentação da candidatura: 10.1 – A formalização da candidatura é realizada mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura, disponível na página eletrónica do IAVE (www.iave.pt), devidamente datado e assinado, com indicação expressa do procedimento a que se candidata (referência ao código da oferta de emprego publicitada na BEP); 10.2 – A candidatura deve ser apresentada até ao termo do prazo fixado no n.^o 1 do presente aviso, por correio eletrónico, para o endereço procedimento.concursal@iave.pt, com a indicação, em assunto, do código da oferta de emprego publicitada na BEP. 11 – Documentos para instrução da candidatura: 11.1 – A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente: a habilitação académica; as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e das atividades relevantes; a formação profissional detida, referindo as ações de formação frequentadas, nos últimos cinco anos, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; b) Fotocópia/digitalização legível do documento comprovativo da habilitação académica; c) Fotocópia/digitalização legível dos documentos comprovativos das ações de formação contínua frequentadas, nos últimos cinco anos, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, com data posterior à do presente aviso, da qual conste, de forma inequívoca: i) A identificação da carreira/categoria em que se integra; ii) A modalidade de vínculo de emprego público que detém; iii) A posição e nível remuneratório detidos e respetiva remuneração base; iv) O tempo de serviço na carreira/categoria e na Função Pública; v) As atividades que executa; vi) A menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho relativa ao último ciclo de avaliação (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração assinada em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.^o e 112.^o do Código do Procedimento Administrativo (minuta disponibilizada na página eletrónica do

IAVE); f) Declaração assinada em como consente expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário tipo de candidatura e no curriculum vitae, no âmbito do presente procedimento concursal (minuta disponibilizada na página eletrónica do IAVE). 11.2 – É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso de candidatos que exerçam funções no IAVE. 11.3 – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 11.4 – Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam levar para a apreciação do seu mérito. 11.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 12 – Métodos de seleção 12.1 – Obrigatório: Nos termos da faculdade prevista no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e nos termos do disposto no artigo 5.º da Portaria, é adotado um único método de seleção obrigatório: a) Avaliação Curricular, que se aplica aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente técnico e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada; b) Prova de Conhecimentos, que se aplica aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente técnico e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal, ou aos candidatos que sejam titulares de carreira/categoria diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal. 12.2 – Facultativo/complementar: Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, será adotado como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção. 12.3 – Os candidatos que se encontrem nas condições referidas na alínea a) do ponto 12.1 do presente aviso podem afastar, mediante declaração escrita no formulário tipo de candidatura, a utilização do método de seleção Avaliação Curricular, optando pela realização da Prova de Conhecimentos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 13 – Valoração e escalas de classificação e fatores de ponderação dos métodos de seleção 13.1 – A ponderação, para a valoração final, do método de seleção obrigatório (Avaliação Curricular ou Prova de Conhecimentos) é de 70%, sendo de 30% a ponderação do método de seleção complementar (Entrevista Profissional de Seleção). 13.2 – A Avaliação Curricular (AC), bem como cada elemento nela considerado (Habilitação Académica; Experiência Profissional; Formação Profissional; Avaliação de Desempenho), é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula classificativa: $AC = (HA \times 0,3) + (EP \times 0,4) + (FP \times 0,2) + (AD \times 0,1)$, em que AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional; AD = Avaliação de Desempenho. 13.3 – Prova de Conhecimentos 13.3.1 – A Prova de Conhecimentos, efetuada em suporte de papel, reveste a forma escrita, de natureza teórica, individual, sem consulta, com a duração de 60 (sessenta) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 90 (noventa) minutos, para os candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que solicitem condições especiais para a realização da prova. 13.3.2 – A Prova de Conhecimentos incidirá sobre matérias de apoio administrativo (de secretariado) relativas à Administração Pública em geral e ao apoio administrativo específico ao desenvolvimento dos estudos internacionais de avaliação dos alunos realizados pelo IAVE, bem como acerca de software de gestão de informação e bases de dados, designadamente MS-Excel. 13.3.3 – A Prova de Conhecimentos terá como referencial a seguinte documentação/legislação: • Lei Orgânica do IAVE (Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho); • Estatutos do IAVE (Portaria n.º 99/2015, de 1 de abril); • Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos (página eletrónica do IAVE); • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação); • Regime da Formação Profissional na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro); • Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); • Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016; e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD). 13.4 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 13.4.1 – A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os

níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final da EPS obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria. 14 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que tenha tido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos. 14.1 – É também excluído do procedimento o candidato que não compareça ao método de seleção para o qual foi convocado ou que apresente a respetiva desistência no decurso da aplicação de um método de seleção. 15 – A Valorção Final (VF) será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, pela média ponderada das classificações dos métodos de seleção obrigatório e complementar, efetuada de acordo com a seguinte fórmula classificativa: Valorção Final = Avaliação Curricular/Prova de Conhecimentos (70%) + Entrevista Profissional de Seleção (30%). 15.1 – Em situações de igualdade de valorção final, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria, e, caso a mesma subsista, os fatores de desempate serão, pela ordem enunciada, os seguintes: i) grau académico mais elevado; ii) média final mais elevada do nível habilitacional exigido. 16 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IAVE e disponibilizada na respetiva página eletrónica. 17 – A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é efetuada nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria. 18 – Notificação de candidatos: Todas as notificações dos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência de interessados, são efetuadas por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. 19 – Audiência prévia: O exercício do direito de participação dos candidatos é obrigatoriamente efetuado através do preenchimento do Formulário tipo (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica do IAVE. 20 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, são publicitadas na página eletrónica do IAVE. 21 – Composição do júri Presidente: Doutora Alexandra Isabel Francisco Duarte, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Estudos Internacionais; 1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos: Mestre Maria da Conceição Martins Gonçalves, Técnica Superior da Equipa Multidisciplinar de Estudos Internacionais; 2.º Vogal efetivo: Mestre Maria da Conceição Ribeiro Barraca, Docente em mobilidade estatutária afeta à assessoria da Direção; 1.º Vogal suplente: Mestre Madalena Galvão de Melo e Mota, Docente em mobilidade estatutária afeta à Equipa Multidisciplinar de Estudos Internacionais; 2.º Vogal suplente: Licenciada Ana Maria dos Santos Mendonça Machado Araújo, Técnica Superior da Direção de Serviços de Avaliação Externa. 22 – Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, o IAVE, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23 – Quotas de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar, no ponto 8.1 do Formulário tipo de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do supramencionado diploma. 24 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (www.iave.pt).

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		